



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2024-PMB

DISPÕE SOBRE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS, VISANDO A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS EVENTOS QUE OCORRERÃO NO PERÍODO DO CARNAVAL DE 2024, NA CIDADE DE BONITO, ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.

A **Prefeitura Municipal de Bonito**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, art. 20, inciso V, art. 194 e art. 195, inciso V, todos da Lei Orgânica Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, visando a seleção de Blocos Carnavalescos para a concessão de auxílio financeiro no período carnavalesco, no mês de fevereiro de 2024. Este edital está de acordo com a valorização, fomento e difusão das manifestações artísticas de modo feral, contribuir para o desenvolvimento artístico no Município de Bonito.

1 – DO OBJETO.

1.1. Constitui o presente edital de chamada pública para estabelecer critérios gerais e específicos para seleção de blocos para concessão de auxílio financeiro como atrações nos eventos que ocorrerão por ocasião do período de carnaval 2024, a serem realizados no mês de fevereiro, que contribuam para o desenvolvimento das atividades culturais e artísticas no Município de Bonito e que atendam aos requisitos deste edital.

1.2. Este apoio será realizado juridicamente pela gestão e proposta de fomento pelas agremiações interessadas, estabelecidos no Termo de Compromisso e os critérios da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer de Bonito.

1.3. Serão selecionadas 16 (dezesesseis) propostas de blocos carnavalescos.

1.4. O direcionamento das propostas aprovadas seguirá os seguintes tabelamentos:

TABELA DE PROGRAMAÇÃO PRESVISTAS PARA O CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE BONITO			
Dia 11 de fevereiro de 2024 - DOMINGO			
Ações	Local do Evento	Horário	Valor
01	Concentração dos Blocos Av. Charles Assad em frente ao Colorado Show e Eventos Bonito/PA.	15h00min do dia 11.02.2024 às 00h00min do dia 12.02.2024.	R\$ 2.000,00
Dia 12 de fevereiro de 2024 – Segunda-Feira			
Ações	Local do Evento	Horário	Valor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

01	Praça localizada em Santo Antônio do Cumarú, Bonito/PA	18h00min do dia 12.02.2024 às 02h00min do dia 13.02.2024.	R\$ 0.00
----	--	---	----------

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas decorrentes deste edital serão atendidas utilizando recursos previstos no orçamento desta Prefeitura no exercício financeiro de 2024, da atividade de apoio ao Carnaval de Bonito.

3 – DA PROPOSTA.

3.1 As propostas deverão conter:

a) a apresentação da Ficha de Identificação do Proponente devidamente preenchida com as informações solicitadas, constando o timbre do bloco carnavalesco, com cabeçalho, contendo:

- Dados pessoais da proponente;
- Declaração de informações verdadeiras;
- Simples apresentação do bloco carnavalesco (história, fundação, apresentações anteriores, etc.);
- Programação do bloco carnavalesco;
- Objetivos;
- Local e dia de realização;
- Público alvo e estimativa de público;
- Programação detalhada do evento (horário de início e fim da apresentação, local de apresentação, percurso a ser realizado, local e horário de dispersão, etc.).

b) endereço completo do local do evento, informando o nome da rua, bairro, ponto de referência, horário de início que vai desenvolver o projeto, horário aproximado de fim da apresentação;

c) cópia da documentação da proponente responsável pelo evento, sendo: RG/CNH, CPF e comprovante de residência atualizado (no máximo três meses anteriores a apresentação do mesmo), especificamente comprovantes referentes a contas de consumo do imóvel onde reside (água, luz, telefone móvel, etc.), caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração assinada pelo proprietário, acompanhada de cópia do documento de identificação civil;

d) informações bancárias, com a apresentação de cópia fiel do cartão da instituição bancária onde será, eventualmente, disponibilizado o auxílio financeiro, em nome do responsável do bloco carnavalesco.

3.2. As propostas, contendo todos os documentos supracitados, obrigatoriamente impressas em papel A4, grampeadas, em envelope lacrado e identificado pelo nome do proponente e título da proposta do evento de BLOCO CARNAVALESCO.

3.3. As propostas previstas no item anterior deverão ser entregues no protocolo da Prefeitura Municipal de Bonito, na Secretaria Municipal de Administração, no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

prazo compreendido entre a data da publicação deste edital até o dia 30 de janeiro de 2024, às 14h00min, localizada na Avenida Charles Assad, s/n, Bairro Centro, Bonito, CEP: 68.645-000, Estado do Pará.

3.4. Não existe limite de páginas para adequar o escopo do projeto, podendo ser manuscrito na forma de preenchimento ou digitalizado para apresentação do mesmo, ficando sob responsabilidade do proponente.

3.5. A responsabilidade sob todas as informações apresentadas é do Proponente.

3.6. Propostas que não forem apresentadas no formato solicitado ou que não apresentem qualquer um dos documentos previstos no item 3.2 serão inabilitadas.

4 – DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE.

4.1. Serão consideradas elegíveis, passíveis de avaliação e habilitados para concessão de auxílio financeiro aqueles que apresentem proposta contendo toda a documentação constante do item anterior deste edital, obedecendo-se o limite máximo de recurso disponibilizado, e ainda:

- a) apresentem proposta completa, e documentos previstos neste edital nos prazos estabelecidos;
- b) comprovem interesse público e participação popular que justifique o investimento de recursos públicos através da disponibilização de apoio aos Blocos Carnavalescos;
- d) comprovem a realização ou participação em eventos há pelo menos 01 (um) ano.

5 – DAS VEDAÇÕES.

5.1. Não serão atendidos projetos que:

- a) apresentem propostas ou evento fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b) apresentem propostas incompletas ou em formato distinto do previsto neste Edital, seja pela ausência de documentos ou preenchimento incompleto do formulário anexo, conforme o item 3.2 deste Edital;
- c) propostas promovidas e/ou organizadas por unidades gestoras da administração direta do Poder Executivo Municipal;
- d) blocos carnavalescos que não atendam aos critérios estabelecidos para participação neste Edital, ou que não apresentem documentação comprobatória de atendimento aos mesmos.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE.

6.1. Dar publicidade às logomarcas do Governo Municipal de Bonito, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer de Bonito, nas propagandas do evento, sejam elas em mídias escritas e faladas com fins de divulgação e apoio;

6.2. Quaisquer outros ônus trabalhistas, previdenciários ou judiciais decorrentes da realização do evento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

- 7.1. A presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal.
- 7.2. A documentação, bem como as informações apresentadas pelo proponente são de total responsabilidade do mesmo, não sendo permitida substituição, complementação ou preenchimento das mesmas após serem protocolizadas nesta Secretaria;
- 7.3. Propostas apresentadas fora do prazo, ou de forma incompleta ou em formato distinto do previsto neste Edital serão desconsideradas;
- 7.4. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária do proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a seleção/habilitação e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial;
- 7.5. A solicitação de alteração de qualquer informação sobre o evento a ser apoiado, como local do evento, deverá ser submetida formalmente, através do protocolo de solicitação, em tempo hábil à análise da diretoria de eventos desta Secretaria, que irá deferir ou não as mesmas;
- 7.6. Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados como todos os prazos e fases que compõem esta chamada pública;
- 7.7. Eventuais esclarecimentos e orientações referentes ao presente Edital serão prestados na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer de Bonito, em dias úteis nos horários de 08h00min às 14h00min.
- 7.8. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer de Bonito.

Bonito (PA), 15 de janeiro de 2024.

MICHEL ASSAD
Prefeito Municipal de Bonito